

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 305, DE 03/09/2020

Estabelece os procedimentos a serem observados na solicitação de indenização de bagagem despachada, indenização de transporte, indenização de passagem rodoviária e o reembolso de auxílio-bolsa de estudos

O DIRETOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de agilizar os pedidos e a tramitação de indenização e reembolso, bem como integrar os seus procedimentos ao sistema SEI;

Considerando a adoção do modelo diferenciado de gestão de atividades realizadas nos formatos presencial e remoto contidas na Resolução TRE-ES 266/2020,

RESOLVE:

Art. 1ª As indenizações de bagagem despachada, de transporte, de passagem rodoviária e o reembolso de auxílio-bolsa de estudos deverão ser solicitados através do SISTEMA INDENIZA, conforme o manual do sistema, Anexo I desta Portaria;

Art. 2º As demais regras contidas nos normativos que regulamentam a concessão das indenizações e reembolso elencados no art. 1º permanecem vigentes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALVIMAR DIAS DO NASCIMENTO

DIRETOR GERAL do TRE-ES

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600183-90.2020.6.08.0000

PROCESSO : 0600183-90.2020.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)

RELATOR : **Jurista 2 - Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE**

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL (PL) - ESTADUAL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RESPONSÁVEL : MAGNO PEREIRA MALTA

RESPONSÁVEL : CARLOS SALVADOR ALVES

Destinatário : Interessados

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foi autuado nesta Secretaria o processo eletrônico de prestação de contas nº 0600183-90.2020.6.08.0000 relativo ao exercício financeiro de 2019 do PARTIDO LIBERAL (PL) - ESTADUAL, cabendo ao o Ministério Público ou qualquer partido político, contados da publicação deste edital, IMPUGNAR no prazo de 5 (cinco) dias, a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria